



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Secretaria-Executiva

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA, E A EMPRESA FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por seu Secretário-Executivo, o senhor **OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 02 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.509.498/0001-00, localizada no SIG Quadra 04, nº 75, entrada A, Sala 21, Térreo, Zona Industrial, CEP 70.610-440, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o senhor **SIDNEY CAMPOS SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.010117/2019-68**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e da Instrução Normativa SECOM nº 04, de 20 de abril de 2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei nº. 8.666/1993;

1.1.2. ALTERAR a Cláusula Quarta - Valor Contratual e recursos orçamentários, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.131.0032.4641.0001

Fonte de Recursos: 1001

Programa de Trabalho: 168502

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: -

SB: 93

Nota de Empenho: 2026NE000122

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.131.0032.4641.0001

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 236663

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: M4641DAC002

SB: 93

Nota de Empenho: 2026NE000233

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada pressupõe declarada a sua concordância, de forma inequívoca, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente firmado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família
e Combate à Fome

CONTRATANTE**SIDNEY CAMPOS SILVA**

Fields Comunicação Ltda.

CONTRATADA**Testemunhas:**

Nome: Tiago Luz de Oliveira

Nome: Angélica Aguiar Costa



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Campos Silva, Usuário Externo**, em 14/04/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 22/04/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

Referência: Processo nº 71000.010117/2019-68

SEI nº 18506880

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato - Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 971526/2024, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: INSTITUTO CRESCER, CNPJ/MF nº 05.763.528/0001-36. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 971526/2024. Vigência: 27/12/2024 a 31/05/2026. Data de Assinatura: 23/04/2026. Signatários: Concedente - DIEGO MANTOVANELI DO MONTE - DIRETOR SUBSTITUTO DO EPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS - DEPAD. Conveniente: AREOLENES CURCINO NOGUEIRA. Processo: 71000.085277/2024-28.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE SUSPENSÃO

Nº Processo 71000.015101/2024-17. Comunicamos a suspensão do Pregão Eletrônico nº 90013/2025, publicado no D.O.U em 12/01/2026, na sessão 3, página 7, por orientação Tribunal de Conta da União - TCU, conforme OFÍCIO 14141/2026-TCU/Seproc e OFÍCIO 14142/2026-TCU/Seproc, que notificam da necessidade da suspensão do processamento do pregão em epígrafe, até nova deliberação do relator ou da Corte de Contas. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de apoio à garantia da qualidade, gestão e governança de Tecnologia da Informação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Subsecretária de Assuntos Administrativos

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90005/2026

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 71000095120202591. , publicada no D.O.U de 13/04/2026 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Solução de Proteção e Resposta a Ameaças Cibernéticas (EDR/XDR), abrangendo a proteção de rede de dados, endpoints, servidores Windows e Linux (físicos e virtuais), com console de gerenciamento centralizado Novo Edital: 27/04/2026 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h59. Endereço: San, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo Dos Transportes Dnit Asa Norte - BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 13/04/2026 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/05/2026, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CRISTINA VALADARES GOULART
Agente de Contratação

(SIDECE - 24/04/2026) 550005-00001-2026NE000001

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2026 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.071287/2023-03. Pregão Nº 90019/2025. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 05.848.102/0001-85 - VOBYS LTDA. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de implementação de processos de eficiência operacional, otimização e aprimoramento da gestão e governança de políticas públicas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, por abordagem de hiperautomação. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027. Valor Total: R\$ 19.026.977,60. Data de Assinatura: 15/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 24/04/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 550005

Número do Contrato: 29/2022. Nº Processo: 71000.010117/2019-68. Concorrência. Nº 1/2022. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 03.509.498/0001-00 - FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto: Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei nº. 8.666/1993; Alterar a Cláusula Quarta - Valor Contratual e recursos orçamentários, em função do acréscimo. Vigência: 22/04/2026 a 02/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 150.000.000,00. Data de Assinatura: 22/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 22/04/2026).

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 71000.027945/2021-50. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 119/2021. PARTÍCIPES: A União, neste ato representada pela Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, e a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal - FMCSV. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 5 meses. VIGÊNCIA: Até 25 de março de 2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016. DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Rosilene Cristina Rocha, Secretária Nacional de Assistência Social substituta do MDS, Leonardo Eidi Hoçoya, Diretor de Operações, e Carine Moreira de Jesus, Gerente de Controladoria, da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EDITAL

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - MDS, através da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN, no âmbito do Plano Brasil sem Fome, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, na Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, e na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que institui o Programa Cozinha Solidária, resolve:

Divulgar o Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 01/2026. O resultado na íntegra encontra-se disponível no portal do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, em <https://www.gov.br/mds/ptbr/acoes-e-programas/acesso-a-alimentos-e-a-agua/programa-cozinha-solidaria/editais>

A Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional proporá ajustes no valor de cada proposta para garantir que seja contemplado o maior número possível de Entidades Gestoras participantes, considerando os limites orçamentários do Ministério.

Ficam inicialmente convocadas as 25 (vinte e cinco) primeiras Entidades Gestoras classificadas para apresentação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, de documentação comprobatória e adequações do plano de trabalho, em função da disponibilidade orçamentária, para a formalização dos termos de colaboração, nos termos do 9.16. do Edital de Chamamento Público MDS nº 1/2026.

A critério da disponibilidade orçamentária, o valor de referência de que trata o item 9.1 do Edital de Chamamento Público MDS nº 1/2026 poderá ser revisto.

Os recursos interpostos em virtude da publicação do resultado preliminar apresentados dentro do prazo estipulado, foram conhecidos e julgados pela Comissão de Seleção e pela Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme pareceres e decisão constantes na instrução processual.

LILIAN DOS SANTOS RAHAL
Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 90007/2026

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 52602005289202534. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços comuns e contínuos de sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos oficiais e locados do Inmetro/SURRS,abrangendo abastecimento, manutenção leve (troca de óleo, filtros e fluidos), lavagem e taxa de administração, executados por meio de rede credenciada, sem alocação de postos fixos ou subordinação de trabalhadores à Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e anexos

CRISTIAN BASTOS DE ABREU
Coordenador de Licitações

(SIDECE - 24/04/2026) 183023-00001-2026NE900001

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/2026

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, órgão delegado do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições legais, considerando as reiteradas e frustradas tentativas de notificações via Correios - AR das pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente Edital, faz saber a todos os interessados que a finalidade deste Edital é NOTIFICAR os representantes legais ou responsáveis pelas atuações realizadas pelo IPEN/ES, e que se encontram com endereço incerto, para que, em observância ao LV, do artigo 5º, da Constituição Federal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, tomem conhecimento da autuação/decisão e apresentem DEFESA ESCRITA ou RECURSO, endereçada ao Diretor Geral do IPEN/ES, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1595, Ilha de Monte Belo, Vitória/ES, CEP: 29053-245, Telefone: 3636-6057. Decorrido o prazo sem apresentação de defesa/recurso, o processo administrativo seguirá seus trâmites normais. O não cumprimento da presente notificação implicará em inscrição do débito em Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, conforme a Lei 10.522/2002 e, inscrição em Dívida Ativa da União, com consequente ajuizamento da competente AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei 6.830/80; e, ainda, implicará em protesto do título no Cartório de Títulos e Documentos, nos termos da Lei 9.492/97.

SÉRGIO EDUARDO CORRÊA VIDIGAL

ANEXO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO			
PROCESSO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CIDADE/ESTADO
1010/2025	MHANEZ MODAS LTDA	54.162.***/0001-**	SÃO PAULO/SP
907/2024	FABIANO DEDA	***.511.199-**	CURITIBA/PR
893/2025	SANHERO COMERCIAL E IMPORTACAO LTDA.	55.036.***/0001-**	UBERABA/MG
1283/2025	JAIR RODRIGUES DA SILVA	***.338.008-**	SÃO PAULO/SP

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO				
PROCESSO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CIDADE/ESTADO	PENALIDADE
526/2025	GLACI TERESINHA DA SILVA ROLIM	***.594.050-**	PORTO ALEGRE/RS	R\$ 1.684,80
208/2025	ALMIR PEREIRA PESSANHA	***.510.997-**	CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ	R\$ 1.684,80
282/2025	GILMAR EVALDT CARLOS	***.557.400-**	XANGRI-LÁ/RS	R\$ 1.684,80
670/2023	MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	02.782.***/0006-**	BETIM/MG	R\$ 1.152,00
501/2025	CLAUDIMAR COLADINI	***.648.292-**	PARECIS/RO	R\$ 1.684,80

